



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **RESFRIAR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 50.768.439/0001-37**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL SC**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 16 de abril de 2024.

---

**Antônio Marcos Cavalheiro Flores**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESFRIAR CLIMATIZAÇÃO para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

### II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



#### **ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

#### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
3. Qualificação mínima, de acordo com o objeto

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Diante da necessidade urgente de restabelecer o funcionamento da sala de vacinas, onde o ar condicionado necessitava de reparos imediatos, e considerando as circunstâncias específicas envolvendo a dispensa de licitação nº 0001/2024, foi adotada a contratação direta com base em uma análise criteriosa e transparente.

Após realizar uma pesquisa detalhada de mercado, constatou-se que os fornecedores contatados não forneciam orçamentos completos sem antes realizar uma visita técnica ao local. Diante dessa limitação, não foi viável obter múltiplos orçamentos detalhados para avaliação comparativa

Apesar da limitação na obtenção de orçamentos diretos, foi possível receber propostas baseadas em visitas técnicas. Entre essas propostas, a empresa que apresentou o menor orçamento foi selecionada. Essa escolha foi feita visando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade e eficiência dos serviços.

A situação emergencial, caracterizada pelo fechamento da sala de vacinas, exigia uma resposta imediata. A desistência da empresa vencedora da dispensa de licitação anteriormente realizada somente agravou a urgência do problema, tornando imprescindível a busca por uma solução rápida e eficaz.



Todas as etapas do processo foram conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente para dispensa de licitação. A contratação direta foi adotada como medida excepcional diante das circunstâncias específicas e da necessidade de atender ao interesse público de forma ágil e eficiente.

Em suma, a contratação direta foi uma decisão pautada na necessidade premente de garantir o funcionamento adequado da sala de vacinas, crucial para a saúde pública. A escolha da empresa com o menor orçamento disponível entre as propostas recebidas reflete o compromisso com a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos, respeitando os princípios legais aplicáveis à contratação pública.

#### **VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

#### **VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

#### **- Objeto: Manutenção de ar-condicionado**

Serviço	Valor Total
Compressor	R\$ 1.000,00
Carga gás	R\$ 350,00
Mão-de-obra	R\$ 150,00
Manutenção preventiva	R\$ 180,00
Deslocamento	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.780,00</b>

#### **- Dados do contratado:**

\* Nome da empresa: Resfriar Climatização;

\* Pessoa jurídica: Felipe Burnagui Padilha;

\* CNPJ: 50.768.439/0001-37;

- **Valor da contratação:** R\$ 1.780,00 (Um mil e setecentos e oitenta reais).



Paine, 16 de abril de 2024.

  
ALEXANDRE BERTONI  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 4.726.579/77

  
Rubmar Varela Benck  
Agente Administrativo

## Anexos:

- Anexo - 1 Carta de desistência
- Anexo - 2 Pesquisa de preços 1, pesquisas de preços 2 e pesquisas de preços 3
- Anexo - 3 Certidão Negativa de débito federal
- Anexo - 4 Certidão Negativa de débito estadual
- Anexo - 5 Certidão Negativa de débito Municipal
- Anexo - 6 Detalhamento de Serviço executado
- Anexo - 7 Orçamento da empresa Rei do ar
- Anexo - 8 Orçamento da empresa CS Climatização
- Anexo - 7 Orçamento da empresa Resfriar Climatização
- Anexo - 8 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Anexo - 7 Consulta do quadro de sócios e administradores

## CARTA DE DESISTÊNCIA

### DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

AO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC

A empresa **PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA ENTREGA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.650.180/0001-76, Rua do Hospício, 111 loja 05 – Boa Vista Recife/PE CEP 50060-080, Contato: (81) 99273-2063 / [placeservicos@gmail.com](mailto:placeservicos@gmail.com), vem por meio do seu representante legal Sr. Manases José Bernardo de Lima, RG: 5.291.141, CPF: 024.675.214-94, solicitar sua desistência a **DISPENSA ELETRÔNICA** de nº **001/2024**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DA SALA DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMA DE OLIVEIRA ARAUJO E DE OUTROS AMBIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.," conforme dispõe o art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

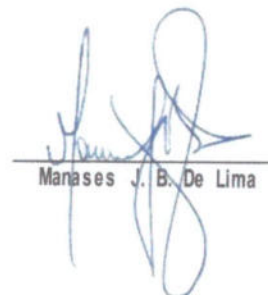
"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

S6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (grifo nosso)"

A referida desistência se dá pelo fato de que, por nossa empresa estar situada em Pernambuco, o serviço deste referido pregão, pelo valor que ganhamos, é de fato, inexecutável para a empresa e o bom resultado do serviço por este valor, por ser apenas uma dispensa sem segurança de permanência para o investimento de antemão, pedimos desculpas e estamos à disposição para solucionar quaisquer diligências.

Atenciosamente, Dr. Manases Bernardo.

Recife/PE, 09 de Abril de 2024.



Manases J. B. De Lima

**Visão Geral** | Detalhamento

Descrição Item

para pesquisar nos itens

300

Escreva os itens que quer excluir dos resultados

Q	UO	Q	Numero Edital Licitação	Q	Modalidade	Q	Numero Sequencia Item	Q	Descrição Item	Q	Ordem Item Licita	Q	Unidade de Medida	Q	Valor Unitário	Q	Valor Total	Q	Razão
	Câmara Municipal de Guarani		571023		Dispensa de Licitação		1		MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO		1		SERVIÇO		R\$600,00		600,00		10.30
															R\$600,00		600,00		

Visão Geral Detalhamento

Descrição Item

Para pesquisar nos itens

ado spm

Escreva os itens que quer excluir dos resultados

Pesquisar

Limpar Filtros

Q	UO	Número Edital Licitação	Modalidade	Descrição Item	Q	Valor Unitário	Valor Total
					<b>142</b>	<b>R\$210,00</b>	<b>9.940,00</b>
MOS	Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos	PR577023	Pregão Presencial	19 CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 128608TUS	76 UND	R\$70,00	4.990,00
MOS	Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos	PR577023	Pregão Presencial	19 CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 128608TUS	60 UND	R\$70,00	4.200,00
MOS	Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos - FAMGOV	PR577023	Pregão Presencial	19 CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 128608TUS	17 UND	R\$70,00	840,00



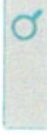
Visão Geral Detalhamento

Descrição Item

ira, pesquisarmos itens

do split

Escreva os itens que quer excluir dos resultados



Pesquisar



Limpar Filtros

Numero Edital Licitação	Modalidade	Numero Sequencia Item	Descrição Item	Qtd. Item Licita	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Razão Social Participante
32823	Pregão Eletrônico	16	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO SPLIT, DE 9 998 ATE 18 888BTU	2	UNIDADE	R\$2.100,00	4.200,00	
						R\$2.100,00	4.200,00	COMERCIO E REFRIGERACAO M.J.LTD



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.768.439 FELIPE BURNAGUI PADILHA**  
**CNPJ: 50.768.439/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:26 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **4E18.687C.5F3B.84D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **50.768.439 FELIPE BURNAGUI PADILHA**  
CNPJ/CPF: **50.768.439/0001-37**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140055756493
Data de emissão:	21/02/2024 14:58:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	19/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

50.768.439 FELIPE BURNAGUI PADILHA CNPJ: 50768439000137

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão **NÃO É VALIDA** para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTERKCYO2BP8PD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 09 de Abril de 2024



Venda | Projeto | Instalação | Loja de Peças | Infraestrutura | PMOC

### À Unidade de Saúde Painei;





Vimos por meio desta, apresentar valores referente a serviços realizados de aparelhos de ar condicionado.

Serviço	Valor Total
Compressor	R\$ 1.000,00
Carga gás	R\$ 350,00
Mão-de-obra	R\$ 150,00
Manutenção preventiva	R\$ 180,00
Deslocamento	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.780,00</b>

### Formas de Pagamento:

- À Vista
- Pix
- Cartão (com juros da máquina)

Lages/SC, 11 de abril de 2024

 @resfriarclimatizacao2023  
 Resfriar Climatização  
 resfriarclimatizacao4@gmail.com  
 Avenida Belisário Ramos, 3175 - sala 01  
Guadalupe - Porto Belo



49 99950-9359  
49 3021-3990

Resfriar Climatização  
50. 768.439-0001-37



[reidoarclimatizacao@hotmail.com](mailto:reidoarclimatizacao@hotmail.com)

(49) 99135-8237

## *Orçamento Saúde Painei*

Visita técnica	200,00
Deslocamento (3,00 KM rodado)	180,00
<b>TOTAL</b>	<b>380,00</b>

**Orçamento válido por 7 dias.**

Lages, 09 de abril 2024.

## PROPOSTA COMERCIAL

A/C UNIDADE DE SAÚDE PAINEL

Segue orçamento solicitado

Visita técnica ..... R\$: 150,00

Deslocamento .....R\$: 2,90(km rodado)

**TOTAL R\$: 324,00**

CS CLIMATIZAÇÃO



Venda | Projeto | Instalação | Loja de Peças | Infraestrutura | PMOC

## PROPOSTA COMERCIAL

### À Unidade de Saúde Painei;


Vimos por meio desta, apresentar valores referente a serviços de aparelhos de ar condicionado.


Serviço	Valor Unit.	Valor Total
Visita técnica (caso seja realizado conosco o serviço, não será cobrado visita e somente valor do serviço).		R\$ 100,00
Deslocamento 60 km ida e volta	R\$ 2,00 km rodado	R\$ 120,00
Valor total		R\$ 220,00


### Formas de Pagamento:


- À Vista
- Pix
- Cartão

Lages/SC, 05 de abril de 2024

 @resfriarclimatizacao2023

 Resfriar Climatização

 resfriarclimatizacao4@gmail.com

 Avenida Belisário Ramos, 3175 - sala 01  
Guadalupe - Porto Belo



49 99950-9359

49 3021-3990

Resfriar Climatização  
50. 768.439-0001-37



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 50.768.439/0001-37 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/05/2023	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> 50.768.439 FELIPE BURNAGUI PADILHA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R JOSE SUITER	<b>NÚMERO</b> 55	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 88.506-030	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> GUADALUPE	<b>MUNICÍPIO</b> LAGES	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> PADILHAF355@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (49) 9950-9359	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 22/05/2023	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 15:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

50.768.439/0001-37

**NOME EMPRESARIAL:**

50.768.439 FELIPE BURNAGUI PADILHA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.000,00 (Tres mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ